



Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 38, DE 17 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 488ª Reunião, de 17/06/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização Complexo Lui Cinematográfica - Topázio - Indaiatuba (SP), apresentado pela empresa Lui Cinematográfica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.912.711/0001-80, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização das salas 2, 3 e 4 do complexo Topázio Cinemas, localizado à Rua 15 de novembro, nº 1200, Shopping Jaraguá Indaiatuba, Centro, 13330-070, Indaiatuba, SP.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 39, DE 17 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 488ª Reunião, de 17/06/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Cinemark Brasil S.A. - 10 Complexos (II), da empresa Cinemark Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.779.721/0001-41, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS CINEMATOGRÁFICOS.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 10 complexos, conforme lista abaixo:

1. Complexo Shopping Santa Cruz - localizado à Rua Domingo de Moraes, nº 2.564, 3º Piso, Vila Mariana, 04036-100, São Paulo, SP.

2. Complexo Shopping Market Place - localizado à Av. Dr. Chucris Zaidan, nº 940, 2º Piso, Vila Cordeiro, 04583-110, São Paulo, SP.

3. Complexo Shopping Eldorado - localizado à Av. Rebouças, nº 3.970, Loja 410, Pinheiros, 05402-918, São Paulo, SP.

4. Complexo Shopping Internacional Guarulhos - localizado à Rua Engenheiro Camilo Olivetti, nº 295, Parte A - Piso Superior, Itapegica, 07042-040, Guarulhos, SP.

5. Complexo Shopping Raposo - localizado à Rodovia Raposo Tavares, KM 14,5, Piso Cinema, Lageadinho, 06709-015, Cotia, SP.

6. Complexo Shopping Cidade Jardim - localizado à Av. Magalhães de Castro, nº 1200, 3º Piso, Vila Mariana, 05676-900, São Paulo, SP.

7. Complexo Plaza Shopping Niterói - localizado à Rua XV de Novembro, nº 8, Loja 333, Centro, 24020-125, Niterói, RJ.

8. Complexo Shopping Parque Higienópolis - localizado à Av. Higienópolis, nº 646, 2º Piso - Cinemas, Higienópolis, 01238-000, São Paulo, SP.

9. Complexo Shopping Paulista - localizado à Rua Treze de Maio, nº 1.947, Piso Cinemas, Paraíso, 01327-001, São Paulo, SP.

10. Complexo Shopping Iguatemi Campinas - localizado à Avenida Iguatemi, nº 777, SUC "C", 3º Piso, Vila Brandina, 13092-902, Campinas, SP.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 40, DE 17 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 488ª Reunião, de 17/06/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização de 8 Complexos CINEART - Delta Filmes Ltda., apresentado pela empresa Delta Filmes Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.735.159/0001-17, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 8 (oito) complexos, listados a seguir:

1) Complexo Cineart Boulevard Shopping, localizado à Avenida dos Andradas, nº 3000, loja 3.036, 3º piso, Santa Efigênia, 30260-070, Belo Horizonte, MG;

2) Complexo Cineart Itaúpower Shopping, localizado à Av. General David Sarnoff, nº 5.160, 2º Piso, Loja 251 - A, Cidade Industrial, 32210-110, Contagem, MG;

3) Complexo Cineart Minas Shopping, localizado à Av. Cristiano Machado, nº 4000, Loja 09, 2º Piso, União, 31910-900, Belo Horizonte, MG;

4) Complexo Cineart Shopping Cidade, localizado à Rua São Paulo, nº 957 - Lojas GG-24/25 e GGG 01/02/03/04/05/06, Centro, 30170-131, Belo Horizonte, MG;

5) Complexo Cineart Via Shopping Barreiro, localizado à Av. Afonso Vaz de Melo, nº 640, loja 320, Piso Outono, Barreiro de Baixo, 30640-070, Belo Horizonte, MG;

6) Complexo Cineart Shopping Del Rey, localizado à Av. Presidente Carlos Luiz, nº 3001, Salão Comercial 3103, 3º Piso, Caiçara, 31310-250, Belo Horizonte, MG;

7) Complexo Cineart Betim Shopping, localizado à Avenida Edméia Mattos Lazzarotti, nº 1655, Loja 135, Angola, 32632-090, Betim, MG;

8) Complexo Cineart Shopping Paragem, localizado à Av. Professor Mario Werneck, nº 1.360 - Loja 320 - Estoril, 30455-610, Belo Horizonte, MG.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 41, DE 17 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 488ª Reunião, de 17/06/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção do Complexo Cineart Betim II - Monte Carmo, apresentado pela empresa Delta Filmes Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.735.159/0001-17, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 01 (um) complexo com 07 (sete) salas, localizado à Rua Juiz Marco Tulio Isaac, nº 1119, Angola, 32651-000, Betim - MG.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de

fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 488ª Reunião, de 17/06/2013, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção do Complexo Cineart Betim II - Monte Carmo, apresentado pela empresa Delta Filmes Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.735.159/0001-17, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 01 (um) complexo com 07 (sete) salas, localizado à Rua Juiz Marco Tulio Isaac, nº 1119, Angola, 32651-000, Betim - MG.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 42, DE 17 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 488ª Reunião, de 17/06/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Cinemark Brasil S. A. - 08 Complexos, apresentado pela empresa Cinemark Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.779.721/0001-41, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de oito complexos Cinemark, listados a seguir:

1. Complexo Shopping Granja Vianna - localizado à Rod. Raposo Tavares, nº 23.600, lj 405 - P. Superior, Lageadinho, 06709-015, Cotia, SP;

2. Complexo Shopping Vitória - localizado à Av. Américo Buaid, nº 200, loja A-15, Enseada do Sua, 29050-902, Vitória, ES;

3. Complexo Shopping SP Market - localizado à Av. Das Nações Unidas, nº 22.540, Bloco C, Santo Amaro, 04795-000, São Paulo, SP;

4. Complexo Shopping D - localizado à Av. Cruzeiro do Sul, nº 1.100, P. Superior, Pte. Pequena, 03033-020, São Paulo, SP;

5. Complexo Shopping Interlagos - localizado à Av. Interlagos, nº 2.255, piso sup., lj. 157A, Vila Inglesa, 04661-200, São Paulo, SP;

6. Complexo Extra Anchieta - localizado à R. Garcia Lorca, nº 301, piso superior, Vila Mussolini, 09695-000, São Bernardo do Campo, SP;

7. Complexo Shopping São Caetano - localizado à Al. Terracota, nº 545, loja 2.041, Cerâmica, 09531-190, São Caetano do Sul, SP;

8. Complexo Mooca Plaza Shopping - localizado à R. Capitão Pacheco e Chaves, nº 313, Luc. 2.026, pavto. L2, Vila Prudente, 03126-000, São Paulo, SP.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 107, DE 21 DE JUNHO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO DA ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera: